

INTERESSADA: Kerstin Lúcia Gondim Westerstahl.

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

RELATORA: Cons. Therezinha Fram.

PARECER CEE Nº 1663 /75 , Aprovado em 28 / 05 75.
Com. ao Pleno em 18 / 06 /75.

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Kerstin Lúcia Gondim Westerstahl, filha de Hans Westerstahl e de dona Gezira Gondim Westerstahl, nascida em Fortaleza, Ceará, a 4 de dezembro de 1962, domiciliada e residente na rua Cardoso de Almeida nº 704, aptº nº 182, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

Ê o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 5 séries no Colégio "Nuestra Señora Del Huerto", em Tucuman, na Argentina, tendo estudado: Trabalhos Práticos, Castelhana, Geografia, História, Natureza, Educação Cívica, Pintura (Desenho), Educação Musical, Educação Física, Religião e Moral e Matemática.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Kerstin Lúcia Gondim Westerstahl, na Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, do 1º grau.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Historia do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 28 de maio de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram - Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 28 de maio de 1975.

a) Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa.

Presidente em exercício.